



## EDITAL SEI N° 2/2018

**Processo nº 23117.020390/2018-60**

**Objeto: Processo Seletivo para ingresso de aluno regular ao PPGAU em 2018/2**

### PREÂMBULO

#### Edital UFU/FAUeD/PPGAU n° 1/2018

**Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção Turma 2018/2 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2018/2**

O Extrato do edital foi publicado no dia 28 de março de 2018, na seção 3, página 72 do Diário Oficial da União e no dia 29 de março de 2018 na 4 página Editais do “jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUeD), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGAU com ingresso no segundo semestre de 2018 e defesa de dissertação no prazo máximo de 24 meses após o ingresso.

### APRESENTAÇÃO

**Dados Administrativos:**

**Endereço:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU

Av. João Naves de Ávila, no. 2121

Campus Santa Mônica – Bloco I – Sala 234

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

CEP 38408.100

Telefone: (34) 3239.4433

Sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)

e-mail: coord.ppgau@faued.ufu.br

Coordenadora: Prof.ª Dr.ª Maria Beatriz Camargo Cappello

### HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO:

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Mestrado Acadêmico, integra a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design. Foi aprovado pelo Conselho Superior da UFU, em 27 de maio de 2011 (Resolução no. 05/20011 do CONSU) e, em dezembro de 2012, recebeu parecer favorável do Conselho Técnico Consultivo (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que, em sua 142ª reunião, autorizou sua implantação. Suas atividades foram iniciadas em agosto de 2013, com o ingresso dos primeiros alunos.



## Área de Concentração

O Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo possui uma única área de concentração: **Projeto, Espaço e Cultura.**

## Linhas de pesquisa

O Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo possui duas linhas de pesquisa:

**1) Arquitetura e Cidade: Teoria, história e conservação:** aborda os temas ligados à teoria, história e conservação da arquitetura e da cidade, enfocando: história e historiografia da arquitetura e da arte moderna e contemporânea; teorias e práticas da conservação e do patrimônio cultural; e a formação da cidade moderna e contemporânea.

**2) Processos Urbanos: Projeto e Tecnologia:** direciona-se às questões ligadas ao projeto de arquitetura e do urbanismo, à análise e avaliação de espaços urbanos e aos processos tecnológicos.

## Objetivos gerais:

- Formar docentes, pesquisadores e recursos humanos de alto nível na área de abrangência da arquitetura e urbanismo.
- Promover pesquisas que propiciem o desenvolvimento dos estudos em arquitetura e urbanismo e de suas aplicações, contribuindo para a melhoria do ensino e do diagnóstico e soluções de problemas de interesse da área e de campos afins, por meio da interdisciplinaridade.

**Titulação:** Mestre em Arquitetura e Urbanismo

**Duração do Curso:** 24 meses – com regime semestral

**Regime Didático:** as disciplinas serão ministradas em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula.

## Estrutura mínima obrigatória do Programa.

A estrutura mínima do PPGAU é formada pelos seguintes componentes:

- a) 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas/optativas;
- c) 20 (vinte) créditos em atividades de orientação;
- d) 08 (oito) créditos em atividades acadêmicas; e
- e) 08 (oito) créditos em atividade programada.

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONPEP/UFU 02/2011).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções nº 12/2008, nº 19/2009, nº 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.
- 1.3. Serão nomeadas pelo PPGAU comissões examinadoras para a realização da seleção do curso de mestrado acadêmico;
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizadas na secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design e no sítio do PPGAU ([www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)).



1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 09h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design - FAUeD  
Campus Santa Mônica – Bloco 1 I – Sala 1I 246  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121  
CEP: 38408.100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34) 3239-4058 – 3291-6325  
Sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)  
e-mail: [coord.ppgau@faued.ufu.br](mailto:coord.ppgau@faued.ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2018 , é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos, Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Mestrado Acadêmico	24	6	2	30
<b>Alunos Especiais</b>				
Mestrado Acadêmico	10	3	2	15

- 2.2. As vagas disponíveis aos alunos regulares são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGAU, conforme Anexo 1; para os alunos especiais são destinadas conforme o item 6.
- 2.3. A distribuição das vagas entre os aprovados no processo seletivo ocorrerá de acordo com a Norma Regulamentar NR 01/2018/PPGAU, disponível no sítio do Programa ([www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)) (Anexo 1).
- 2.4. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.5. O PPGAU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.7. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:  
I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;  
II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e  
III - estudo da árvore genealógica.
- 2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- 2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. As vagas se destinam a egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a proposta interdisciplinar do Programa.
- 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, podendo, ainda, solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequencial e assemelhados, e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os candidatos deverão comprovar proficiência em **língua estrangeira no ato da matrícula, caso aprovados**. Serão aceitas proficiências nas línguas: inglesa, francesa, espanhola ou italiana.
- 3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2015, emitidos pelo(a):
- 3.4.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
  - 3.4.1.2. Instituições de ensino superior;
  - 3.4.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
- 3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
- 3.4.2.1. Cambridge, a partir do nível intermediário;
  - 3.4.2.2. Michigan, a partir do nível intermediário;
  - 3.4.2.3. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 65 na prova eletrônica;
  - 3.4.2.4. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
  - 3.4.2.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
  - 3.4.2.6. Correlatos emitidos com caráter oficial pelos órgãos ou Universidades Italianas.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE – Brasil (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.6. Para os exames em que não conste nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de três (03) anos/trinta e seis (36) meses, a partir da edição do certificado.
- 3.7. O pré-projeto a ser submetido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos Temas para Orientação apresentados no Anexo 1 deste Edital.



#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGAU compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7 deste Edital;
  - 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
  - 4.1.3. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, por serviços de encomendas expressas ou por meio eletrônico.
  - 4.1.4. Nas inscrições presenciais ou por serviços de encomendas expressas o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design  
Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – Seleção 2018  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121  
Campus Santa Mônica – Bloco 1I, Sala 1I 234  
38408.100 – Uberlândia – MG
  - 4.1.5. Nas inscrições por meio eletrônico, todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único, formato PDF, não podendo exceder dez (10) megabytes; deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [coord.ppgau@faued.ufu.br](mailto:coord.ppgau@faued.ufu.br). No prazo máximo de um dia útil, o candidato receberá por meio eletrônico a confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso não receba a confirmação neste prazo terá mais um dia útil para se manifestar;
- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuraçao (particular ou pública).
- 4.4. As inscrições por serviços de encomendas expressas ou por meio eletrônico, deverão ser enviados ou postados no período da inscrição incluindo o horário conforme citado abaixo
- 4.4.1. No caso de inscrição por serviços de encomendas expressas, o envelope com a documentação deverá ser entregue na secretaria da FAUeD, no máximo, em até setenta e duas (72) horas após o encerramento das inscrições.
  - 4.4.2. As inscrições por meio eletrônicos serão aceitas até o horário de 17 horas do último dia de inscrição.
  - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes e documentos encaminhados pelos serviços de encomendas ou correio eletrônico é inteiramente do candidato.
  - 4.4.4. O PPGAU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica/operacional, greves, sinistro, extravio, problemas técnicos na internet ou qualquer outro fator que impeça a entrega dos documentos exigidos; com relação aos arquivos eletrônicos, a integridade e legibilidade destes são de responsabilidade do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, substituição de documentos eletrônicos, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	<b>De 23 de abril a 04 de maio de 2018</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUeD) Campus Santa Mônica – Bloco I – Sala 1I 234 – Uberlândia (MG) Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h



Homologação das inscrições	<b>Dia 18 de maio de 2018</b>	Mural de avisos da Coordenação do PPGAU, localizado entre as salas 234 e 236 do 2º andar do Bloco I, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG), a partir das 14 horas e <a href="http://www.ppgau.faud.ufu.br">www.ppgau.faud.ufu.br</a>
----------------------------	-------------------------------	---

4.7. Documentação exigida, a ser entregue/enviada em envelope lacrado, contendo:

- 4.7.1. Requerimento, em **formulário próprio** devidamente assinado, solicitando a inscrição. Disponível na Secretaria e no sítio do PPGAU;
- 4.7.2. *Curriculum vitae* e a respectiva documentação comprobatória, elaborado conforme tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada, segundo a norma regulamentar NR 02/2016/PPGAU, disponível no sítio do Programa ([www.ppgau.faud.ufu.br](http://www.ppgau.faud.ufu.br)) (Anexo 3).
- 4.7.3. Cópia simples e legível de:
  - 4.7.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
  - 4.7.3.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e a colação de grau tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa.
  - 4.7.3.2. Histórico escolar do curso de graduação;
  - 4.7.3.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.7.3.4. Cédula de identidade;
  - 4.7.3.5. Título eleitoral com o comprovante de regularidade e quitação eleitoral;
  - 4.7.3.6. CPF;
  - 4.7.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - 4.7.3.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
  - 4.7.3.9. Justificativa da solicitação para os candidatos egressos de cursos de graduação de outras áreas, conforme Item 3.2 deste Edital;
  - 4.7.3.10. **Pré-projeto de Pesquisa** elaborado conforme a norma regulamentar NR 02/2015/PPGAU, disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faud.ufu.br](http://www.ppgau.faud.ufu.br) (Anexo 4). O Pré-projeto de Pesquisa (com título) deverá ser entregue em um envelope lacrado, sem nenhuma identificação do candidato – no texto e no envelope – ou qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor; em folha a ser entregue à parte, deverá ser colocado novamente o título do pré-projeto e o nome do candidato.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado no período de **02 de maio a 20 de junho de 2017**, e ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, nomeada pelo Colegiado do PPGAU especialmente para este fim, e constará de duas etapas, sequencialmente eliminatórias e classificatórias:

- 5.1.1. **Etapas: 1ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Análise do Histórico Escolar da Graduação + *Curriculum Vitae* e Análise do Pré-projeto de Pesquisa, conforme abaixo:
  - 5.1.1.1 Análise do *Curriculum Vitae* (valor máximo: 90 pontos) + Histórico Escolar da Graduação (valor máximo: 10 pontos), organizados e ponderados conforme pontuação discriminada na norma regulamentar NR 02/2016/PPGAU, disponível no sítio [www.ppgau.faud.ufu.br](http://www.ppgau.faud.ufu.br) (Anexo 3);
  - 5.1.1.2 Análise do Pré-projeto de Pesquisa (valor máximo de 100 pontos), organizado e pontuado de acordo com a norma regulamentar NR 02/2015/PPGAU, disponível no sítio [www.ppgau.faud.ufu.br](http://www.ppgau.faud.ufu.br) (Anexo 4);
  - 5.1.1.3 A nota final da primeira etapa será calculada pela média ponderada dos valores referentes aos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2, sendo considerados pesos diferentes para os itens



avaliados. O valor referente ao *Curriculum Vitae* + Histórico Escolar da Graduação terá peso de 40% e o valor referente ao Pré-projeto terá peso de 60%.

- 5.1.1.4 Para ser aprovado para a segunda etapa, o candidato deverá obter média igual ou superior a sessenta (60) pontos;
- 5.1.1.5 **2ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Análise do desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo e na Prova Oral;
- 5.1.1.6 Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo (valor máximo de 100 pontos): terá duração máxima de quatro (04) horas. Será distinta para cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a bibliografia fornecida neste Edital (Anexo 2). A prova constará de um (01) a cinco (05) questões, dissertativas, conforme norma regulamentar NR 04/2014/PPGAU, disponível no sítio [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br) (Anexo 5);
- 5.1.1.7 Prova Oral (valor máximo de 100 pontos): serão realizadas individualmente por candidato, pela Comissão Examinadora; terão duração de 20 a 30 minutos, e ponderadas conforme pontuação discriminada na norma regulamentar NR 03/2015/PPGAU, disponível no sítio [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br) (Anexo 6). A Prova Oral poderá ser gravada, a critério da Comissão Examinadora;
- 5.1.1.8 A nota final da segunda etapa será calculada pela média ponderada dos valores referentes aos itens 5.1.1.6 e 5.1.1.7, sendo considerados pesos diferentes para os itens avaliados. O valor referente à Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo terá peso de 80% e o valor referente à Prova Oral terá peso de 20%;
- 5.1.1.9 Para ser aprovado no Processo de Seleção ao PPGAU, o candidato deverá obter média igual ou superior a sessenta (60) pontos na segunda etapa do Processo de Avaliação;
- 5.1.2. A **classificação final** será por Linha de Pesquisa e será o resultado da média aritmética da soma dos dois valores obtidos na 1ª e 2ª Etapas;
- 5.1.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º) Número total de publicações, conforme item I da norma regulamentar NR 02/2016/PPGAU; 2º) pontuação em atividades docentes, conforme item H da norma regulamentar NR 02/2016/PPGAU; 3º) pontuação em atividade profissional não docente, conforme item G da norma regulamentar NR 02/2016/PPGAU;
- 5.1.4. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas oferecidas pelo Programa. Assim, a classificação final dos candidatos respeitará a disponibilidade de vagas no Programa;
- 5.1.5. Cronograma do processo de avaliação – etapas e resultados:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>1ª. Etapa:</b> Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> + Histórico Escolar e Pré-Projeto de Pesquisa	<b>07/05/a 17/05/2018</b>	A critério da Comissão Examinadora	Dependências do Campus Santa Mônica
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>18/05/2018</b>	A partir das 17 horas	Mural de avisos da Coordenação do PPGAU, localizado entre as salas 234 e 236, no 2º andar do Bloco I, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG) e no sítio: <a href="http://www.ppgau.faued.ufu.br">www.ppgau.faued.ufu.br</a>
<b>2ª. Etapa:</b> Prova escrita de Conhecimentos Específicos	<b>12/06/2018</b>	Das 14 às 18 horas	Campus Santa Mônica: salas a serem definidas pela Comissão Examinadora
<b>2ª Etapa:</b> Prova Oral	<b>13, 14 e 15/06/2018</b>	A ser definido para cada candidato	Campus Santa Mônica: salas a serem definidas pela Comissão Examinadora



<b>Resultado da 2ª etapa e Resultado final</b>	<b>29/06/2018</b>	A partir das 17 horas	Mural de avisos da Coordenação do PPGAU, localizado entre as salas 234 e 236, no 2º andar do Bloco I, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG) e no sítio: <a href="http://www.ppgau.faued.ufu.br">www.ppgau.faued.ufu.br</a>
--	-------------------	-----------------------	---

## 6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.
- 6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo do PPGAU.
- 6.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
  - 6.3.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 05 vagas para essa modalidade;
  - 6.3.2. Os candidatos matriculados com alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 10 vagas para essa modalidade. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - 7.1.1. Inscrição;
  - 7.1.2. Ao resultado das Etapas 1 e 2;
- 7.2. Os possíveis recursos deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria do Programa, conforme horário e local estabelecidos no item 1.4;
- 7.3. O prazo para interposição de recurso será de três (03) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGAU; segunda instância, Conselho da FAUeD; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de dez (10) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo deverá constar a bibliografia consultada;
- 7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;
- 7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com quinze (15) minutos de antecedência;
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto;
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no mural de avisos da Coordenação e no sítio do PPGAU;



- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos;
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria do PPGAU;
- 8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do Processo de Seleção com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.8. Os resultados finais do Processo de Seleção serão homologados pelo Coordenador do PPGAU e divulgados na forma do item 5.1.5 deste Edital;
- 8.9. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas caso não haja o número de candidatos com a nota mínima de aprovação definida neste edital;
- 8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGAU, segundo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU, o Regulamento do PPGAU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regimento Geral da UFU;
- 8.11. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados;
- 8.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar, até cinco (05) dias antes do início do processo de avaliação, impreterivelmente, à Secretaria do PPGAU, solicitação de condições especiais;
- 8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 8.14. A documentação de inscrição dos candidatos estará à disposição dos mesmos, durante quinze (15) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGAU. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas;
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAU.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Maria Beatriz Camargo Cappello  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design  
Universidade Federal de Uberlândia



## ANEXOS

**Anexo 1. Número de vagas de alunos regulares; disponível na área de concentração, na linha de pesquisa , os docentes de cada linha e temas para orientação.**

O Curso de Mestrado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUeD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) encontra-se estrutura na **Área de Concentração Projeto, Espaço e Cultura**, contemplando pesquisas vinculadas às seguintes **Linhas de Pesquisas**:

**Linha 1 - Arquitetura e Cidade: teoria, história e conservação:** aborda os temas ligados à teoria, história e conservação da arquitetura e da cidade, enfocando: história e historiografia da arquitetura e da arte moderna e contemporânea; teorias e práticas da conservação e do patrimônio cultural; e a formação da cidade moderna e contemporânea.

**Linha 2 – Processos Urbanos: Projeto e Tecnologia:** direciona-se às questões ligadas ao projeto de arquitetura e do urbanismo, à análise e avaliação de espaços urbanos e aos processos tecnológicos.

Mestrado – Aluno Regular Área de concentração - Projeto, Espaço e Cultura	Nº vagas
<b>Docentes/ Temas</b>	
<b>Linha de Pesquisa 1</b>	
<b>Adriano Tomitão Canas:</b> arte, arquitetura e cidade; museus e espaços expositivos; cultura urbana. <a href="http://lattes.cnpq.br/8790107675203230">http://lattes.cnpq.br/8790107675203230</a>	
<b>Beatriz Ribeiro Soares:</b> espaços urbanos não metropolitanos; urbanização contemporânea e meio ambiente; planejamento urbanos regional. <a href="http://lattes.cnpq.br/1556085029126611">http://lattes.cnpq.br/1556085029126611</a>	
<b>Cláudia dos Reis e Cunha:</b> preservação e restauração do patrimônio arquitetônico; políticas de salvaguarda e conservação de bens culturais; historia da arquitetura e teoria da preservação. <a href="http://lattes.cnpq.br/4999861455665373">http://lattes.cnpq.br/4999861455665373</a>	
<b>Luís Eduardo dos Santos Borda:</b> arquitetura, arte e design; modernismo; Oscar Niemeyer. <a href="http://lattes.cnpq.br/0399528257126133">http://lattes.cnpq.br/0399528257126133</a>	
<b>Luiz Carlos de Laurentiz:</b> políticas culturais, gestão e produção cultural; politicas publicas para as múltiplas dimensões culturais; cultura urbana na situação contemporânea. <a href="http://lattes.cnpq.br/7362972303644174">http://lattes.cnpq.br/7362972303644174</a>	
<b>Marco Antônio Pasqualini de Andrade:</b> história das artes visuais e suas relações com a arquitetura na região do Triângulo Mineiro e entorno - documentação e crítica; história das artes visuais e suas relações com a arquitetura nas décadas de 1960 e 1970 - teorias e práticas artísticas; arquitetura: formas e códigos de representação. <a href="http://lattes.cnpq.br/4236535095408406">http://lattes.cnpq.br/4236535095408406</a>	30
<b>Maria Beatriz Camargo Cappello:</b> modernidade e arquitetura e urbanismo no Brasil; documentação e conservação da arquitetura e urbanismo moderno brasileiro; revistas especializadas e as interfaces entre arquitetura, arte, cidade e cultura. nacional e internacional. <a href="http://lattes.cnpq.br/4190999770484540">http://lattes.cnpq.br/4190999770484540</a>	
<b>Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale:</b> preservação do patrimônio e projetos de restauração; história da arquitetura e do urbanismo no Brasil e América Latina. <a href="http://lattes.cnpq.br/2821877943591433">http://lattes.cnpq.br/2821877943591433</a>	
<b>Linha de Pesquisa 2</b>	
<b>Fernando Garrefa:</b> Plnejamento Urbano e Regional; Urbanismo Comercial. <a href="http://lattes.cnpq.br/1120994568245761">http://lattes.cnpq.br/1120994568245761</a>	
<b>Giovanna Teixeira Damis Vital:</b> projeto sustentável para a cidade; teorias não lineares aplicados a metodologias de projeto de arquitetura e de urbanismo; cidades sustentáveis nacionais e mundiais <a href="http://lattes.cnpq.br/1184255104943212">http://lattes.cnpq.br/1184255104943212</a>	
<b>Glauco de Paula Coccozza:</b> morfologia urbana; sistema de espaços livres; espaços públicos na contemporaneidade. <a href="http://lattes.cnpq.br/5848222126794015">http://lattes.cnpq.br/5848222126794015</a>	
<b>Juliano Aparecido Pereira:</b> design de produto; modelos e protótipos em design; projeto em design e arquitetura. <a href="http://lattes.cnpq.br/4158398070137110">http://lattes.cnpq.br/4158398070137110</a>	



**Maria Eliza Alves Guerra:** urbanismo moderno no Brasil e na América Latina; urbanização contemporânea em cidades médias; planejamento e projetos urbanos.  
<http://lattes.cnpq.br/8398955976157709>

**Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro:** análise urbana e arquitetônica; teoria e prática; projeto de arquitetura e mobiliário.  
<http://lattes.cnpq.br/9184634587066933>

**Simone Barbosa Villa:** Habitação Contemporânea, Habitação de Interesse Social, Processo de Projeto, Avaliação de Desempenho, Avaliação Pós-Ocupação, Resiliência  
<http://lattes.cnpq.br/5972522149974965>

**Viviane dos Guimarães Alvim Nunes:** design estratégico; design para a inovação social e sustentabilidade; design de Sistemas Produto + Serviços Sustentáveis (S.PSS)  
<http://lattes.cnpq.br/5937226037536217>

#### Anexo 2. Bibliografia para a Prova de Conhecimento Específico por Linha de Pesquisa

Área de concentração: Projeto, Espaço e Cultura	
Linhas de Pesquisa	Bibliografia
<b>1. Arquitetura e Cidade: teoria, história e conservação.</b>	ARANTES, Otília. <b>O lugar da arquitetura depois dos modernos.</b> 2 ed. São Paulo: Edusp, 1995.
	ARGAN, G. C. <b>História da arte como história da cidade.</b> 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
	ARGAN G. C. <b>Projeto e destino.</b> São Paulo: Ática, 2001.
	BRUAND, Yves. <b>Arquitetura contemporânea no Brasil.</b> São Paulo: Perspectiva, 1981.
	CASTRIOTA, Leonardo. <b>Patrimônio Cultural:</b> conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.
<b>2. Produção do espaço: processos urbanos projeto e tecnologia.</b>	MONTANER, Josep Maria. <b>Arquitetura e crítica.</b> Barcelona: Gustavo Gili, 2007.
	ARGAN, G. C. <b>História da arte como história da cidade.</b> 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
	ARGAN G. C. <b>Projeto e destino.</b> São Paulo: Ática, 2001.
	MONEO, Rafael. <b>Inquietação teórica e estratégia projetual na obra de oito arquitetos contemporâneos.</b> São Paulo: Cosac Naify, 2008.
	ROGERS, Richard. <b>Cidades para um pequeno planeta.</b> Barcelona: Ed. Gustavo Gili, 2001
	LEUPEN, Bernard et al. <b>Proyecto y análisis – evolución de los principios en arquitectura.</b> Barcelona: Gustavo Gili, 1999.
	D'ARC, Hélène Rivière; MEMOLI, Maurizio (org.). <b>Intervenções urbanas na América Latina: viver no centro das cidades.</b> São Paulo: Editora Senac, 2012.
	MONTANER, Josep Maria; MUXI, Zaida. <b>Arquitetura e Política: ensaios para mundos alternativos.</b> São Paulo: Gustavo Gili, 2014.
	VILLAÇA, Flávio. <b>Espaço intra-urbano no Brasil.</b> São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 1998.



**Anexo 3–Organização e pontuação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar**, conforme norma regulamentar do PPGAU NR 02/2016/PPGAU (também disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)).

O *Curriculum Vitae* deve ser organizado da seguinte forma:

- 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, números de documentos (RG e CPF), endereço, telefones e e-mail;
- 2) Descrição dos itens referentes a cada item da tabela abaixo, com dados informativos sobre o mesmo, incluindo a instituição/empresa responsável, local de realização, data de início e de término das atividades/eventos e a pontuação referente. O preenchimento e assinatura da tabela abaixo é obrigatório; e
- 3) Comprovação documental por cópia simples, numerada individualmente conforme a sequência dos itens descritos; os itens do *Curriculum Vitae* sem comprovação adequada não serão pontuados.

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRICULUM VITAE – Máximo 90 pontos</b>				
<b>1 – Titulação</b> (até 20 pontos) – Considerar apenas a pontuação da maior titulação	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada (1)	Conferência (Comissão)
<b>1.1</b> – Graduação. Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	16 pontos			
<b>1.2</b> – Especialização <i>lato sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	17 pontos			
<b>1.3</b> – Especialização <i>lato sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior ou em Metodologia Científica. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	18 pontos			
<b>1.4</b> – Especialização <i>lato sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo, comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	20 pontos			
<b>1.5</b> – Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	20 pontos			
<b>2 – Iniciação Científica</b> (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
<b>2.1</b> – IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa.	02 pontos por semestre até 04 pontos			
<b>2.2</b> – IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.	04 pontos por semestre até 08 pontos			
<b>3 – Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho</b> (até 4 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	0,5 por evento até 04 pontos			
<b>4 – Participação em eventos científicos com</b>	Pontuação	Nº do	Pontuação	Conferência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**



apresentação de trabalho (até 6 pontos)		documento	declarada	(Comissão)
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas, com apresentação de trabalhos. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	03 por apresentação até 06 pontos			
5 – Cursos, monitorias, workshops, em áreas específicas ou afins com carga horária maior de 30 horas (até 6 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
<b>5.1</b> – Participação em cursos com mínimo de 30 horas. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	01 ponto por curso			
<b>5.2</b> – Workshops com no mínimo de 20 horas.	01 por workshop			
<b>5.3</b> – Monitoria em disciplinas de cursos de graduação, mínimo de 6 meses.	02 pontos por cada 06 meses			
<b>5.4</b> – Atividades extencionistas (por projeto), com ou sem remuneração e demais atividades com bolsa de graduação (exceto iniciação científica), mínimo de 3 meses.	03 pontos por atividade			
<b>5.5</b> – Monitoria de eventos científicos e culturais – por evento.	01 ponto por evento até 04 pontos			
6 – Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, Bancas Examinadoras, Concursos, Exposições, em áreas específicas ou afins nos últimos 5 anos (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
<b>6.1</b> – Participação em Grupos de Pesquisa registrados em órgão de fomento (CNPQ, FAPESP, FAPEMIG, CAPES, IPEA, etc) por projeto por semestre.	02 pontos por projeto por semestre até 04 pontos			
<b>6.2</b> – Participação em Banca de Conclusão de Curso de Graduação. Comprovado por certificado da instituição.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
<b>6.3</b> – Participação em Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais e afins. Comprovado por certificado da instituição responsável.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
<b>6.4</b> – Participação em Exposições. Comprovado por catálogo.	01 ponto por exposição por ano até 02 pontos			
<b>6.5</b> – Participação em bancas de processos seletivos.	01 ponto por banca até 02 pontos			
7 – Estágio e atividade profissional não docente, nos últimos 5 anos (até 12 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**



<b>7.1</b> - Estágio supervisionado de no mínimo 12 h semanais em escritórios de Arquitetura, Design, Engenharia Civil e áreas afins. Comprovado por contrato.	01 ponto por semestre			
<b>7.2</b> - Estágio em núcleos e laboratórios de pesquisa (mínimo de 12 horas por semana). Comprovado por certificado da instituição.	01 ponto por semestre			
<b>7.3</b> - Elaboração de trabalho técnico nas áreas de atribuição profissional do Arquiteto e Urbanista. Comprovado por meio de ART ou RRT.	2, 5 por projeto			
<b>7.4</b> - Comprovação de trabalho em escritório ou empresa da área de arquitetura e urbanismo.	2,5 por ano			
<b>8 – Estágio e atividade docente, nos últimos 5 anos</b> (até 12 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
<b>8.1</b> - Estágio docente no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino por semestre por disciplina	01 ponto por semestre por disciplina até 02 pontos			
<b>8.2</b> - Atividade profissional como docente no ensino superior. Comprovada pelo registro da carteira profissional ou contrato de trabalho. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	3,5 por semestre			
<b>8.3</b> - Orientação ou coorientação de trabalho de graduação no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino	0,5 ponto por semestre até 02 pontos			
<b>9 – Publicações e Premiações em áreas específicas ou afins nos últimos cinco (05) anos</b> (até 14 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
<b>9.1</b> - Resumos publicados em anais de eventos científicos. Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio de apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (imprensa, digital ou eletrônica).	02 por resumo até 08 pontos			
<b>9.2</b> - Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos. A publicação deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	05 por artigo até 10 pontos			
<b>9.3</b> - Artigos completos publicados em periódicos com ISSN e capítulo e livros com ISBN. A publicação deverá ser comprovada pela cópia da primeira folha do artigo e da capa do periódico no qual conste seu ISSN.	06 pontos cada			
<b>9.4</b> - Publicação de livro com corpo editorial e ISBN.	12 pontos			
<b>9.5</b> - Premiações de trabalhos autorais em áreas específicas ou afins nos últimos cinco anos. Comprovado por certificado da instituição premiadora.	01 ponto por prêmio até 02 pontos			
<b>TOTAL</b>				
<b>ASSINATURA</b>				

(1) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da tabela de pontuação.



TABELA DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR – Máximo 10 pontos.							
MÉDIA GERAL	Pontos	MÉDIA GERAL	Pontos	MÉDIA GERAL	Pontos	MÉDIA GERAL	Pontos
6,0	1,32	7,0	3,55	8,0	5,77	9,0	8,0
6,1	1,55	7,1	3,77	8,1	6,00	9,1	8,22
6,2	1,78	7,2	4,00	8,2	6,22	9,2	8,45
6,3	2,00	7,3	4,22	8,3	6,45	9,3	8,68
6,4	2,22	7,4	4,45	8,4	6,67	9,4	8,90
6,5	2,45	7,5	4,60	8,5	6,90	9,5	9,12
6,6	2,65	7,6	4,85	8,6	7,10	9,6	9,34
6,7	2,87	7,7	5,10	8,7	7,32	9,7	9,55
6,8	3,10	7,8	5,32	8,8	7,55	9,8	9,77
6,9	3,32	7,9	5,55	8,9	7,77	9,9	10,0

**Anexo 4 — Organização e pontuação Pré-projeto de Pesquisa**, conforme norma regulamentar do PPGAU NR 02/2015/PPGAU (disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br))

1. O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas de pesquisa do PPGAU. (Ver as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos professores do PPGAU no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br))
2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 24 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.
3. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser entregue em um envelope lacrado, sem nenhuma identificação do candidato – no texto e no envelope – ou qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor; em folha a ser entregue à parte, deverá ser colocado o título do pré-projeto e nome do candidato.
4. O Pré-projeto de Pesquisa que não estiver inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa receberá 0 (zero) ponto.
5. Os Pré-projetos de pesquisa que estiverem inseridos nas linhas de pesquisas serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos.
6. O Pré-projeto aprovado, a critério da comissão examinadora, poderá ser indicado à linha mais adequada ao seu desenvolvimento dentro do Programa.

Itens de organização	Itens Avaliados	Pontos	Pontos
Introdução com justificativa	Conhecimento do tema/ problema a ser estudado	10	30
	Adequação da contextualização na literatura	10	
	Clareza da necessidade do estudo proposto	10	
Objetivos	Clareza da definição	15	20
	Viabilidade dos objetivos	5	



Metodologia	Referencial teórico	10	20
	Adequação metodológica	10	
Cronograma	Cronograma	5	10
	Viabilidade de execução	5	
Redação, Citações e Referências	Adequação às normas da ABNT	5	20
	Relevância das referências	5	
	Coerência e qualidade da redação	10	

**Anexo 5 – Prova de Conhecimentos Específicos**, conforme norma regulamentar do PPGAU NR 04/2014/PPGAU (disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br))

1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo terá duração máxima de 04 horas. Será distinta para cada Linha de Pesquisa, de acordo com a bibliografia fornecida no Edital. A prova constará de 01 a 05 questões, dissertativas.
2. A pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo terá um valor máximo de 100 pontos.
3. A prova receberá uma nota de cada um dos membros da Comissão Examinadora; a nota final será a média aritmética das notas recebidas.

**Anexo 6 – Pontuação Prova Oral**, conforme norma regulamentar do PPGAU NR 03/2015/PPGAU – (disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br)).

1. A Prova Oral será realizada individualmente por candidato, por ordem de inscrição, em horários e salas a serem definidos e terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos.
2. A Prova Oral será realizada pela Comissão Examinadora.
3. A Prova Oral será pontuada de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos.
4. O candidato receberá uma pontuação total de cada professor membro da Comissão. A nota final será a média das notas dos membros da banca.
5. Os professores que integram o quadro do Programa poderão assistir à Prova Oral, sem direito a manifestações.

<b>Itens a serem avaliados na Prova Oral</b>	<b>Pontos</b>
Defesa do pré-projeto de pesquisa quanto: a linha de pesquisa escolhida, ao tema a ser estudado e a metodologia a ser aplicada	40
Congruência da intenção de cursar o Mestrado com a formação e atuação profissional anteriores	20
Perspectivas de carreira após o término do Mestrado	20
Tempo e condições para dedicação ao Mestrado	20